

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - FDRP
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA FDRP (PET-DIREITOS)

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA COMPOSIÇÃO
DO GRUPO PET-DIREITOS (2021/02)**

I. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1. O PET, programa instituído pela Lei n. 11.180, de 23 de setembro de 2005, e regulamentado pela Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2012, alterada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013, constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior- IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. O PET-Direitos da FDRP/USP, aprovado no Lote II do Edital PET 2012 do MEC/SESu, tem como objetivo geral concentrar e fortalecer as ações de formação interdisciplinar e crítica no curso de Direito da FDRP-USP, buscando colaborar para a melhoria da qualidade da formação jurídica provida pela Faculdade, por meio de ações de ensino, pesquisa e **extensão**.

3. As atividades planejadas para 2021 pelo PET-Direitos são:

a. **Reuniões de Planejamento:** reuniões para organização das atividades do grupo, divisão de tarefas, avaliação permanente das atividades realizadas.

b. **Participação na Avaliação Institucional do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto:** é atividade que se liga diretamente à missão do PET de colaborar para a melhoria do ensino de graduação, na medida em que garante a voz a uma parcela da comunidade da FDRP que é diretamente afetada pelas mudanças curriculares, garantindo que sua participação seja qualificada e embasada nos conhecimentos que o grupo acumulou com a experiência de anos anteriores.

c. **Reuniões de Formação:** nelas, serão trabalhados, em reuniões abertas a toda a comunidade da FDRP, textos, vídeos, filmes ou documentários relativos à temática tratada pelo grupo e de interesse dos integrantes (sistema educacional brasileiro, planejamento de atividades, metodologia de pesquisa, movimentos sociais, entre outros), com o fim de fortalecer a formação teórica e metodológica de discentes, tanto do Grupo PET, como da FDRP e do campus da USP-Ribeirão Preto.

d. **Curso de Direitos Humanos para Jovens Secundaristas:** Por meio de aulas, ministradas pelos integrantes do PET, a alunos de algumas escolas públicas de Ribeirão, a atividade tem como objetivo final o empoderamento dos participantes, por meio da discussão dos mais diversos temas, os quais fazem parte da realidade do cidadão, partindo de uma situação problema que levará ao debate das questões levantadas.

e. **Acesso à educação - PET na Escola:** A atividade consiste na apresentação da USP, com ênfase na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, para estudantes que estejam cursando o ensino médio em escolas públicas, em palestras realizadas pelos alunos do Grupo.

f. **“Perdidos? Nunca mais!”:** Atividade realizada por meio de palestras, em parceria com o Centro Acadêmico Antônio Junqueira de Azevedo (CAAJA), para reforço e aprofundamento das informações transmitidas na “Semana de Recepção de Calouros”, visando colaborar para a adaptação dos e das ingressantes à Faculdade e ao curso.

g. **Você na Universidade:** consiste em uma mentoria de membros do grupo PET-Direitos a alunos de escolas públicas de Ribeirão Preto/SP interessados em ingressar na Universidade Pública por meio do ENEM, com o intuito de fazer com que cada petiano-mentor auxilie um ou dois alunos ao longo de sua trajetória de estudos para a realização desse vestibular.

h. **Processo Seletivo para Ingressantes no PET-Direitos:** seleção de novos membros para ocupar as vagas de não-bolsistas que se encontram abertas e criação de lista de espera para o Grupo, com eventual atualização do edital de seleção para otimização do processo.

i. **Organização de Palestras sobre temas relativos à defesa de Direitos e Garantias Fundamentais:** buscando um meio que facilite o acesso e a interação para o maior número de pessoas, serão realizados eventos e palestras, os quais serão transmitidos via internet ao longo de todo o ano de 2021 e para os quais serão feitos convites para pessoas que tenham experiência concreta na promoção e defesa de direitos humanos, que possam fomentar com sua prática a reflexão crítica sobre os conteúdos teóricos trabalhados no curso.

II. INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no período **entre 15 de setembro e 04 de outubro de 2021**, mediante preenchimento do questionário disponível em: <https://forms.gle/ZSHVrAskXKUdnqYC6>, por meio do qual deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. Histórico escolar;
 - b. Curriculum vitae, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes (CNPq);
 - c. Declarações, Atestados e Comprovantes de adequação aos critérios socioeconômicos do **item VI.1.c**.
2. Os comprovantes a que se refere o **item II.1.c** poderão ser substituídos, no ato da inscrição, por declaração assinada pelo discente, o qual, uma vez classificado, terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a substituição da declaração pelos documentos comprobatórios.
 - a. A não apresentação dos documentos comprobatórios no prazo impedirá a atribuição da pontuação correspondente ao critério não comprovado e poderá alterar a classificação final.
 - b. Caso seja verificada a não veracidade das informações, o candidato será desclassificado.

III. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Requisitos obrigatórios:

- a. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no Curso de Bacharelado em Direito da FDRP/USP;
- b. Apresentar bom rendimento acadêmico;
- c. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do

programa;

2. Requisito recomendado:

- a. No ato de admissão ao programa, ter disponibilidade para participar efetivamente do PET pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

IV. CONDUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção de estudantes para a composição do Grupo PET-Direitos será coordenado pelo Professor Tutor do Grupo, que comporá a Comissão de Seleção juntamente com:

- a. Um(a) docente da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto;
- b. Um(a) tutor(a) de outro Grupo PET da USP.

2. A Comissão de Seleção contará com a participação de estudantes que integram o Grupo como bolsistas e não-bolsistas.

V. ETAPAS DA SELEÇÃO

1. A Seleção consiste em:

a. Prova Escrita:

i) O(A) candidato(a) deverá elaborar uma dissertação, no modelo argumentativo, sobre o tema **“Acesso à educação: perspectiva das universidades públicas no Brasil”**, partindo dos textos indicados no Anexo II deste Edital.

ii) A dissertação terá a extensão máxima de 2 laudas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens da folha 2,5 cm.

b. Avaliação crítica:

i) Com base nos planejamentos do PET-Direitos de 2020 e 2021 anexos a este edital, o candidato deverá escolher um projeto do grupo e produzir uma avaliação crítica, indicando pelo menos 1 (um) ponto de melhoria para a atividade escolhida. Para tanto, é importante que o candidato se atente para o fato de que o planejamento de 2020, por motivos óbvios, não levou em consideração o cenário atual de pandemia, enquanto o de 2021 foi elaborado com base nas limitações impostas por essa condição.

c. Análise dos dados socioeconômicos do(a) aluno(a):

i) Será realizada pela Comissão de Seleção, que examinará as declarações e documentos comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as).

2. A prova escrita e a avaliação crítica devem ser enviadas para o e-mail do Serviço de Graduação da Faculdade (svgrad-fdrp@usp.br), até as 23:59 do último dia do prazo de inscrições previsto no item II.1 deste edital.

- 1) A prova escrita e a avaliação crítica não deverão conter qualquer elemento que permita sua identificação, sob pena de desclassificação do/a candidato/a.
- 2) A prova escrita e a avaliação crítica deverão estar gravadas em documentos separados, no formato Word (.doc ou .docx) ou PDF.
- 3) O e-mail enviado ao Serviço de Graduação deverá ter como assunto “Seleção PET 2021”

3. No caso de haver dúvidas sobre a documentação comprobatória apresentada no ato de inscrição, serão agendadas **entrevistas individuais** para esclarecimentos com o(a) candidato(a).

VI. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

1. A nota final no processo seletivo será a soma das notas obtidas pelo(a) candidato(a) em cada uma das etapas do processo de seleção.

a. Prova escrita: comporá 4 (quatro) dos 10 (dez) pontos da nota final. A correção da prova discursiva obedecerá aos seguintes critérios:

- i) coerência, coesão e correção gramatical;
- ii) utilização da bibliografia recomendada;
- iii) adequação do texto ao tema e às abordagens propostas pelo Projeto PET- Direitos; e
- iv) originalidade ou criatividade na abordagem do tema, na construção do texto ou na argumentação.

b. Avaliação crítica: comporá 3 (três) dos 10 (dez) pontos da nota final. A correção da crítica construtiva obedecerá aos seguintes critérios:

- i) clareza e correção gramatical;
- ii) coerência das observações e sugestões com o programa de educação tutorial;

iii) coerência das observações e sugestões com o projeto do pet direitos, evidenciado pelo conjunto de suas atividades.

c. Atendimento de critérios socioeconômicos: comporá 4 (quatro) dos 10 (dez) pontos da nota final. Aos candidatos que comprovarem, no ato da inscrição, o seu enquadramento em um ou mais dos critérios socioeconômicos abaixo listados, serão atribuídos até 4 (quatro) pontos na nota final, sendo que cada critério, quando preenchido pelo(a) candidato(a), valerá 0,8 (oito décimos):

i) A renda familiar *per capita* (renda total do grupo familiar dividida pelo número de integrantes) não ser superior a 1 salário mínimo mensal;

ii) A escolaridade dos pais ou responsáveis não ser superior ao Ensino Fundamental completo;

iii) Ser negro, pardo ou indígena;

iv) Residir em, ou ser oriundo de, espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;

v) Ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica;

2. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem: (i) estar cursando o semestre com maior proximidade do início da graduação; (iii) possuir maior pontuação no PAPFE.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá juntar documento comprobatório de sua pontuação no PAPFE.

VII. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

1. Ao final das etapas da seleção, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme a nota final obtida, devendo a lista das notas finais de todos os inscritos, identificados apenas por seu número USP, ser divulgada no site da FDRP em até 3 (três) dias úteis após a realização da atividade prevista no **item V.1.c**, ou, se necessário, em até 3 (três) dias úteis após a conclusão das entrevistas a que se refere o **item V.3**.

2. Serão considerados aprovados neste processo seletivo até 16 (dezesesseis) dos(as) candidatos(as) com a maior nota final. Havendo empate na 16ª posição, os(as) candidatos(as) com a mesma nota serão considerados aprovados. Todos os demais serão desclassificados(as).

3. Os aprovados comporão uma lista de espera da qual, na ordem de classificação, serão convocados para as vagas de não-bolsistas do Grupo (atualmente, 4, podendo surgir vagas adicionais durante o processo). Eventuais vagas de bolsistas serão preenchidas convocando-se primeiro, e em ordem de antiguidade e classificação, os não-bolsistas do Grupo e, depois, na ordem de classificação, os integrantes da lista de espera.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação dos termos deste edital por parte dos(as) candidatos(as).

2. Há 4 (quatro) vagas para não bolsistas, além das vagas de bolsistas que, eventualmente, vierem a ser abertas no decorrer do processo seletivo.

3. O(A) candidato(a) convocado(a) assinará termo de compromisso específico de que cumprirá os deveres previstos no art. 18 da Portaria MEC 976/2010.

a. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

b. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

c. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d. Manter bom rendimento no curso de graduação;

e. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

f. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

g. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

h. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. As bolsas do PET têm o valor mensal previsto de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e sua duração é de um ano, podendo ser renovadas, mediante aprovação do relatório de atividades realizadas durante o período de vigência da bolsa.

5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2021

Anexo I – Projeto PET-Direitos

Na maior parte das suas atividades, o grupo PET-Direitos será estimulado a organizar e participar de eventos acadêmicos e comunitários, a fim de: permitir aos seus integrantes o desenvolvimento de habilidades ligadas à argumentação, didática e oratória; viabilizar a troca de saberes, populares e acadêmicos; compartilhar e divulgar as produções e reflexões teóricas produzidas pelo grupo PET.

O PET-Direitos também pretende ser espaço de criação de novas metodologias de ensino e apoio à aprendizagem, bem como de monitoramento e avaliação de impactos de políticas públicas da USP para democratização do acesso à universidade e das próprias atividades extensionistas da FDRP-USP.

Anexo II

Tema e referências bibliográficas para a dissertação:

Tema: **Acesso à educação: perspectiva das universidades públicas no Brasil**

Referências bibliográficas:

- GARCIA, Diego. Um a cada cinco estudantes não teve atividade escolar em julho, diz IBGE. In: **Folha**, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1iS00Oe-vdMAIaItrnfXQCbSSStQumLTWW/view?usp=sharing>
- GENTILI, Pablo. O Direito à Educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina. **Educ. Soc**, Campinas, v. 30, n. 109, p. 1059-1079, Set./dez. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302009000400007&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 10 set. 2020.
- RIBEIRO, Djamila. Apoie Políticas Educativas Afirmativas. In: _____. **Pequeno Manual Antirracista**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2019. p. 43- 49. Disponível no URL <https://drive.google.com/file/d/1zmjU-zZ32A9diyf1G-VzK0CxQYmGKsih/view?usp=sharing>

Anexo III

Planejamentos do PET-Direitos em 2020 e 2021

Planejamento de atividades para 2020:

https://drive.google.com/file/d/11_NK-pDTMHZPuQ9OXcuTtByvEQgb4KbL/view?usp=sharing

Planejamento de atividades para 2021:

<https://drive.google.com/file/d/1AVmuhO6nBsliLrCusLdLKypjyCHomyAb/view?usp=sharing>